



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ESTOCÁVEIS DIVERSOS

Processo administrativo nº 2642/2015

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Data da realização:** 10/09/2015

**Horário de início da sessão:** 09:00 horas

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DIVERSOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

### **1. DOS ANEXOS**

**1.1.** São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

### **2. DO OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para fornecimento gêneros alimentícios estocáveis diversos**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **anexo I**.

### 2.2 AMOSTRAS

2.2.1. Para verificação da aceitabilidade do objeto, a licitante classificada em primeiro lugar para os itens: 01, 03, 07, 10, 17, 44, 46, 53, 55, 63, 65, 75, 77, 79, 80, 81, 82 e 83, deverá apresentar 01 (uma) **AMOSTRA** na sessão, para fins de comprovação das especificações do produto cotado e verificação da conformidade da proposta com o edital e demais condições exigidas no anexo I deste edital.

2.2.2. A amostra deverá, obrigatoriamente, vir em sua embalagem individualmente original, lacrada e identificada com as seguintes informações:

- a) número da licitação;
- b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;
- c) razão social, endereço, telefone e e-mail do proponente;

2.2.3. A análise das amostras será efetuada por Comissão designada vinculada a Secretaria de Educação. Sendo desclassificada a proposta da empresa que não apresentar a amostra solicitada, ou que em sendo apresentada, depois de avaliada, não estiver de acordo com as especificações exigidas neste edital, será classificada como vencedora a empresa que tiver o 2º menor valor e assim sucessivamente;

2.2.3.1. Os **CRITÉRIOS OBJETIVOS** de avaliação serão baseados exclusivamente no presente descritivo;

2.2.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação permanecerá na Secretaria Municipal de Educação até que seja realizada a entrega do produto pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

2.2.5. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(o) ser retirada(s) no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do referido departamento a licitante.

2.2.6. ***O prazo para apresentação das amostras deve coincidir com a data da entrega das propostas.***

2.2.6.1 - Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

2.2.7. - O atestado de aceitação de amostras, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação será parte integrante do processo licitatório.

2.2.8 – Caso seja necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das amostras, convocando os licitantes para reabertura da sessão em nova data a ser agendada.

### 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** Não será permitida a participação:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. Que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

3.2.8. Reunidas em consórcio.

**3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 767.831,87 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2015 e correspondentes de 2016 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

### 6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01;
- 6.1.9. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail [licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

**7.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015  
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015  
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

**8.2.** Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

### **9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

**9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**9.4.** Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por produto e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) marca(s) do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo da validade do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

**9.5.** Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no link Licitações.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**10.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.1.6.** A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.2.4.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**10.1.2.4.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

**10.1.2.4.1.2.** Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certi-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

dões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

**10.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **10.1.3. Qualificação Técnica**

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

### **10.1.4. Qualificação Econômica Financeira**

**10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

### **10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1.** Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

**10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

**10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **deca-dência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.5.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.5.3.1.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

### 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III.**

**11.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

**11.4.1.** Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca e fabricante* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação dos preços unitários* fixados na proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

**14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

**14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

**14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**14.6.1.** Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.6.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.7.** Para instruir a formalização da ata de registro de preços, a licitante convocada deverá, sob pena do registro de preço não se efetivar, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

**14.7.1. FICHA TÉCNICA** emitida pelo fabricante, com a indicação do responsável técnico, *ou* declaração com informações sobre a composição nutricional dos produtos.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 15. DOS PAGAMENTOS

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

**15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**15.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

### 16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

**16.1.** O preço é fixo e irrevogável.

**16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### 18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída de servidor(es) público(s) designado(s) pela(s) **Secretarias Municipais** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

### 20. DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

**21.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**21.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2015.

**ALESSANDRA WIEBECK CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**ROGÉRIO APARECIDO RAMPO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELISABETE PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

-----  
-----  
**01 - ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400g**

**Quantidade:** 11.052 PACOTES.

**DESCRIÇÃO:** Açúcar, cacau em pó, sal, dez vitaminas e minerais, aromatizante e emulsificante (lecitina de soja). Não contém glúten.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aparência: pó marrom, fino, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; Cor: marrom, própria; Odor: próprio; sabor: doce

**EMBALAGEM:** Primária: filme composto de polietileno, hermeticamente fechado, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas.

Secundária: Opção: Caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) quilos.

Opção 2: Fardo plástico termossoldado com capacidade 30 (trinta) pacotes.

-----  
-----  
**02 - ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER UHT 200ml**

**Quantidade:** 38.666 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Leite esterilizado pelo método UAT (ultra –alta temperatura), homogeneizado, aromatizado no sabor chocolate, adoçado, sem adição de soja ou seus derivados e sem necessidade de conservação sob refrigeração, mantendo suas características inalteradas a temperatura ambiente por, no mínimo, 180 dias, produto com pelo menos 8% de massa/massa do total de ingrediente. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.

**COMPOSIÇÃO:** Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado, reconstituído concentrado em pó integral), soro do leite (líquido, concentrados e em pó), chocolate em pó (35% de cacau). Ingredientes opcionais: açúcares e/ou glicídios, maltodextrina, mel, cereais, vegetais, amidos ou amidos modificados ou outros ingredientes alimentícios permitidos pela legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: viscoso, consistência líquida; Cor: marrom; Odor e sabor: característico.

EMBALAGEM: Primária: recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 200 ml (duzentos mililitros). Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, contendo 27 (vinte e sete) embalagens primárias.

Opção 2: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, contendo 27 (vinte e sete) embalagens primárias.

---

### 03 - BEBIDAS LÁCTEA 1 kg

**Quantidade:** 1776 PACOTES

DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de bebida Láctea, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Nos sabores café com leite, chocolate, morango e vitamina de fruta.

RENDIMENTO: 1 (um) quilo para, no mínimo, 6 litros.

EMBALAGEM: Saco em polietileno leitoso, atóxico e resistente. Com capacidade para 1 (um) quilo.

---

### 04 - MISTURA PARA BEBIDA LACTEA SEM AÇUCAR

**Quantidade:** 64 PACOTES

DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de bebida láctea sem açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Nos sabores chocolate e morango.

RENDIMENTO: 1 (um) quilo para, no mínimo 6 (seis) litros

EMBALAGEM: Saco em polietileno leitoso, atóxico e resistente. Com capacidade para 1 (um) quilo.

---

### 05 - REFRESCO EM PO PACOTE

**Quantidade:** 487 PACOTES

DESCRIÇÃO: Pó para preparo de refresco. Sabores de laranja, maracujá, uva, limão, morango, abacaxi e goiaba.

EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com capacidade para 500 gramas, rotulado de acordo com a legislação vigente e reembalado em caixa de papelão ondulada, reforçada, fechada com fita adesiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

### **06 - SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER UHT 200ML**

**Quantidade:** 2.667 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa de fruta polposa de origem tropical nos sabores diversos, na proporção de 25 (vinte e cinco) %, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado, de cor aroma e sabor característicos da fruta, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo. Os teores de polpa e as frutas utilizadas na elaboração do suco tropical devem ser superiores aos estabelecidos para o néctar da respectiva fruta, conforme estabelecimento em ato administrativo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Suco natural de frutas diversas, preparado pronto para beber no aroma e sabor característicos da fruta, através de processo tecnológico adequado, submetido ao envase, assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração. Não será permitida a adição de aromas e corantes artificiais. O produto deverá ser elaborado com frutas maduras e sãs, não poderá conter substâncias estranhas a fruta de origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Decreto n. 3.510, de 16 de junho de 2000 (Publicado no D.O. de 19.6.2000)

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: líquido; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Resolução RDC n. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo, grupo 9, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10.01.01.

**CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Lei Federal n. 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto n. 2.314 de 04/09/97, Título I, Capítulo II, Subseção I, Artigo 14, Inciso III, publicada no D.O.U., em 05/09/97.

**CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS:** Lei Federal n. 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto n. 2.314 de 04/09/97, Título II, Capítulo I, Seção I, Artigo 40, Inciso VI, publicada no D.O.U., em 05/09/97 e Resolução n. 04/88, CNS/MS, de 24/11/88, Tabela II.

**EMBALAGEM:** Primária: Recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 200ml (duzentos) ou 250ml (duzentos e cinquenta mililitros).

Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, contendo 27 (vinte e sete) embalagem primária de 200 (duzentos) ou 250 (duzentos e cinquenta) mililitros. Opção 2: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, contendo 27 (vinte e sete) embalagem primária de 200 (duzentos) ou 250 (duzentos e cinquenta) mililitros.

---

### **07 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

**Quantidade:** 533 FR.

DESCRICAÇÃO: Suco tropical de caju com 100% de polpa da fruta, sem adição de açúcar, sem corantes e sem aromas.

RENDIMENTOS: Mínimo de 10(dez) litros; 1(um)litro do produto para 9(nove)litros de água.

EMBALAGEM: Primária: Frasco tipo garrafa Pet com capacidade para 1(um)litro. Secundária: Pacote contendo 6(seis)garrafas envolto em filme plástico termo contrátil.

---

### **08 - GROSELHA EMBALAGEM 900 ML**

**Quantidade:** 867 UNIDADES

COMPOSIÇÃO: Açúcar, aroma artificial de groselha, ácido cítrico, corante caramelo, corante vermelho e conservador benzoato de sódio.

EMBALAGEM: FRASCO COM 900ML (novecentos mililitros)

---

### **09 - CHÁ MATE EMBALAGEM CAIXA 250g**

**Quantidade:** 204 CAIXAS

DESCRIÇÃO: Folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis). Devera partir de matérias primas,limpas, isentas de matéria terrosa,parasitas,detritos,cascas,resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto.Devera apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo,de odores estranhos,carunchos e de substancias nocivas a saúde.Ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos.Ausência de qualquer aditivo e/ou coadjuvante de tecnologia/elaboração. Deve estar de acordo com a legislação vigente.

EMBALAGEM: Caixa com 250g (duzentas e cinquenta gramas).

---

### **10 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400g**

**Quantidade:** 373 PACOTES

DESCRIÇÃO: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, enriquecido com vitaminas e sais minerais.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto devera satisfazer aos padrões de leite integral instantâneo ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aspecto: pó uniforme sem grumos; cor:branco amarelado; odor e sabor: agradável, semelhante ao leite fluido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

**CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** não poder conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis.

**RENDIMENTO MÍNIMO:** 10(dez) colheres de sopa do pó deve render 1,0L(um litro)de leite reconstituído. Ou a embalagem render 3,1 litros.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 01(um) ano. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação inferior ou igual a 90 (noventa) dias da data de entrega

**EMBALAGENS:** Primária: Poliéster metalizado com capacidade para 400 (quatrocentos gramas). Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. Opção 2: fardo plástico atóxico, incolor,termossoldado,resistente,que suporte a manipulação,o transporte e o armazenamento,sem perder sua integridade.

---

### **11 - ARROZ PACOTE 5 kg**

**Quantidade:** 6.878 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Arroz de primeira qualidade, polido, agulhinha, longo, fino, tipo 1.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** grãos sadios, classificados conforme os padrões do Ministério da Agricultura, ausente de grãos ou sementes de outros vegetais, ausentes de sujidades ou sementes, larvas e parasitas. Valor energético 171 kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,7g, fibra alimentar 0,8g, gorduras totais, 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g e sódio 0mg. As características gerais físicos químicas, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com o código sanitário.

**EMBALAGEM:** Primária: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 5 kg (cinco quilogramas). Secundária: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 6 (seis) embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 (trinta) quilos.

---

### **12 - FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 500g.**

**Quantidade:** 640 PACOTES

Torrada e temperada, sem pimenta, pó fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade, não deve estar empedrada, isenta de parasitas ou fungos, cor característica, não deve estar fermentada ou ranços.

**EMBALAGEM:** Saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

---

### 13 - FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500g.

**Quantidade:** 919 PACOTES

Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína.

EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas.

---

---

### 14- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

**Quantidade:** 1.508 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Produto obtido a partir de partes comestíveis da espécie *Triticum Aestivum* e/ou de outras espécies do gênero *triticum* (exceto *triticum durum*) através do processo da moagem do Gao de trigo limpo e desgerminado com teor Máximo de cinzas de 0.65% na base seca.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpo, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; cor: branca, com tons leves de amarelo, marrom ou cinza, conforme o trigo de origem; odor: próprio.

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Resolução RD nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 10, item a, publicada D.O.U em 10/01/01, seção I.

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Portaria nº 74/94 de 04/08/94 – SVS/MS, item I, Publicada no D.O.U em 05/08/94.

EMBALAGEM: Com capacidade para 1Kg ( um quilograma).

---

---

### 15- FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE 1KG

**Quantidade:** 14.336 UNIDADES

De primeira qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor características a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos emb. 1 kg

---

---

### 16 - FEIJÃO PRETO 1KG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**Quantidade:** 1.680 PACOTES

De primeira qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1g de lipídios e 60,8g de carboidratos.

---

### 17 - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS

**Quantidade:** 2040 PACOTES

DESCRIÇÃO: Produto obtido a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto por açúcar, devendo conter em sua formulação: açúcar, extrato de malte, sal, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Os flocos de milho açucarados deverão ser preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não podendo ser utilizadas no seu preparo, substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Resolução 12/78, da C.N.N.P.A., NTE 12/16, publicada da no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aparência: flocos; cor: marrom-dourado, recobertos por leve crosta branca; odor: característico.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS: Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/16, item 4, publicada no D.O. U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Resolução RDCn.12, de 02/01/01, ANVISA /MS, Anexo I, Grupo 10, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Resolução 12/78 da C.N.N.P.A./MS, NTE 12/16, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, com capacidade entre 200 g e 1 Kg (um quilo) Secundária: caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada.

---

### 18 - FUBÁ PACOTE 500g

**Quantidade:** 1.892 UNIDADES

fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo apos o cozimento de 2,5x a mais do peso antes da cocção emb. 500g



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

### **19 - AMENDOIM TIPO 2 - 500 GRS**

**Quantidade:** 210 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** semente comestível da planta *Arachis hypogaea* L. da família Fabaceae.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Amendoim cru com casca deve estar isentos de matérias terrosas, livres de umidades, isentos de parasitos ou fungos, livres de fragmentos estranhos. Resolução RDC nº 274/02 - ANVISA.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: inteiros; cor: própria; odor: característico; sabor: próprio

**EMBALAGEM:** Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade entre 500g (quinhentos gramas).

---

### **20 - AMIDOS DE MILHO EMBALAGEM COM 1000g**

**Quantidade:** 137 CAIXAS

**DESCRIÇÃO:** produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes).

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Produto fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Admite-se mistura de amidos ou féculas desde que declarado em rotulagem. Resolução CNNPA n 12/78.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: pó branco; cor: branca; odor: característico.

**EMBALAGEM:** Caixa com 1000g (mil gramas)

---

### **21 - MILHO DE PIPOCA**

**Quantidade:** 566 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Milho em grãos (*Zea mays* L.) que em gordura quente estoura.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O milho em grãos de pipoca devera partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Devera apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos, carunchos e de substancias nocivas a saúde.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: grãos; Cor: característica; odor: característico; sabor: característico.

**CARACTERÍSTICAS MICROSCOPICAS:** Resolução 12/78, da C.N.N.P.A., NTE 12/16, item 08, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

**CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS:** Portaria n. 329, M. A, de 02/09/85.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

EMBALAGEM: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente, com capacidade parenta, termos soldado, resistente, com capacidade para até 1 kg (um quilograma).

---

### 22 - CANJICA EMBALAGEM COM 500g

**Quantidade:** 310 UNIDADES

canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são limpas, isentas de matérias terrosas parasitos e de detritos animais ou vegetais com no Máximo de 1% de umidade.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: grãos íntegros; Cor: característica da espécie; Odor: próprio

**EMBALAGEM:** Primária: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termosoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 5 (cinco) quilos.

---

### 23 - FARINHA LÁCTEA

**Quantidade:** 243 LATAS

Entende-se por farinha láctea o produto resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo, cujo amido tenha sido tornado solúvel por técnica apropriada, enriquecida com vitaminas e minerais. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.

**CARACTERÍSTICAS:** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aroma: próprio; Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branca, com tons leves de amarelo.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Resolução RDC n 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10 item a, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I

**CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Portaria n 74/94 de 04/08/94 - SVS/MS, item 1, publicada no D.O.U. em 05/08/94.

**EMBALAGEM:** Primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade entre 300 (trezentos) gramas a 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para até 6 (seis) quilos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

---

### 24 - FARINHA VITAMINADA DE ARROZ 400g

**Quantidade:** 113 PACOTES

**INGREDIENTES:** farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten.

**DESCRIÇÃO:** Devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas.

**EMBALAGEM:** Opção 1: Saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas. Opção 2: Lata fechada, inviolável com revestimentos interno apropriado, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas.

---

---

### 25 - FARINHA VITAMINADA DE MILHO 400g

**Quantidade:** 200 LATAS

FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, SAL, VITAMINAS (VIT. B12, C, D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B1, B, E, ACIDO FÓLICO) AROMATIZANTE, VANILINA, CONTEM TRAÇOS DE LEITE.

---

---

### 26 - FEIJÃO SOJA 1kg

**Quantidade:** 466 kg

Feijão soja, tipo 1 in natura, e o grão comestível do Glicínia Max, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto feijão soja in-natura, devera ser de safra corrente, não transgênico e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura- M.A., para efeito de classificação.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: grãos; cor: característica da espécie; odor: próprio.

**CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS:** Portaria n 161 de 24/07/87, M.A., item 4.4. subitem 4.4.1.

**CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Resolução 12/78, da C.N.N.P.A., NTE 12/3, item 8, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: Portaria n 329, M.A de 02/09/85, parágrafo 1, Seção I. Resolução n 34/76, publicada em 19/01/77, Seção I, Parte I, da CNNPA/MS.

EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. Secundária: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 10 (dez) quilos

---

### 27 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 4.100g

**Quantidade:** 1.053 LATAS

DESCRIÇÃO: Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (*Lycopersicum esculentum* L.) podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar conforme legislação vigente, isento de amido de qualquer espécie.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O extrato de tomate simples concentrado devera ser preparado com frutos maduro selecionados, são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.

EMBALAGEM: Primária: latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento ferrugem, perfuração ou outros indícios de alteração do produto. Embalagem com peso liquido de 4.100 (quatro mil e cem) gramas. Secundária: Caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para quatro latas.

---

### 28 - EXTRATO DE TOMATE LATA 340g

**Quantidade:** 1.460 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (*Lycopersicum esculentum* L.) podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar conforme legislação vigente, isento de amido de qualquer espécie.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O extrato de tomate simples concentrado devera ser preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sem sementes, esta isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

EMBALAGEM: Primária: Latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfuração ou outros indícios de alteração do produto. Embalagem com peso líquido de 340 (trezentos e quarenta) gramas. Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçada, com abas, superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. Opção 2: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade.

---

---

### 29 - LEITE DE CÔCO EMBALAGEM COM 200 ML

**Quantidade:** 650 UNIDADES

Pasteurizado homogeneizado, água, conservador ins2002, ins211, ins223, acidulante ins330 e espessante 466, não contem glúten.

EMBALAGEM: Frasco com 200 ml (duzentos mililitros)

---

---

### 30 - MAIONESE POTE 500g

**Quantidade:** 3.430 UNIDADES

DESCRIÇÃO: É o produto industrializado a partir da emulsão cremosa estável e homogênea da água, óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, amido, açúcar vinagre, sal e ovos.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aparência: massa mole; cor: branco amarelado; odor: próprio; sabor: próprio.

EMBALAGEM: Primária: Pote resistente, atóxico, com tampa, com capacidade para 500g (quinhentos grama). Secundária: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa com capacidade para 12 (doze) unidades.

---

---

### 31 - MOLHO DE TOMATE EM SACHE 340g

**Quantidade:** 3.060 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Molho de tomate refogado e peneirado. Obtido da polpa de frutos do tomateiro (*Lycopersicon esculentum* L.) adicionado de sal e/ou açúcar e temperos, exceto pimenta. O produto deveser estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: massa mole porem encorpada; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor próprio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 340g (trezentos e quarenta gramas).

---

### 32 - EXTRATO DE SOJA SABORES VARIADOS

**Quantidade:** 26 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto instantâneo obtido por desidratação do extrato solúvel soja, sem adição de leite de qualquer espécie, enriquecido com vitaminas e minerais, mediante processos tecnologicamente adequados, apto para a alimentação humana de intolerantes e/ou alérgicos ao leite de qualquer espécie.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O extrato de soja em pó a base de extrato de soja elaborada somente com ingredientes vegetais, a partir de proteína isolada de soja, óleo de palma, sacarose, xarope de milho, maltodextrina, sal, vitamina C, B5, B2, B12, D, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo, emulsificante lecitina de soja isento de glúten.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: pó fino uniforme e sem grumos; Cor: amarelado; Odor e sabor: agradável, não rançoso; Solubilidade: instantânea.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Resolução RDC n.12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 25. A item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

**CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS:** Anexo da Portaria n. 369, de 04/9/97, M.A.A., item 5.1.

EMBALAGEM: lata de folhas de flandres membranizadas e gaseificadas, com capacidade para 300 (trezentos) gramas a 400 (quatrocentos) gramas.

---

### 33 - VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ml

**Quantidade:** 1.748 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Produto resultante da fermentação acética do vinho branco.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O vinagre de vinho branco e o produto obtido da fermentação acética do vinho, sendo que a classificação em branco será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerado a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos-minerais livres. |

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: líquido, límpido e sem depósito; Cor: de acordo com a matéria prima que lhe deu origem; Odor: característico.

**EMBALAGENS:** Primária: Recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros). Secundária: Caixa de papelão reforçada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

do, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) embalagens primárias.

---

### 34 - CANELA EM CASCA EMBALAGEM COM 10g

**Quantidade:** 140 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** produto natural. Deverá partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos carunchos e de substâncias nocivas a saúde. Ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos. Ausência de qualquer aditivo e/ou coadjuvante de tecnologia/elaboração.

**EMBALAGEM:** Pacote com 10g (dez gramas).

---

### 35 - CANELA EM PÓ DE 15g

**Quantidade:** 150 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Produto natural. Devera partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Devera apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos, carunchos e de substância nocivas a saúde. Ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos. Ausência de qualquer aditivo e/ou coadjuvante de tecnologia/elaboração.

**EMBALAGEM:** Pacote com 15 (quinze) gramas.

---

### 36 - COLORAU PACOTE 500g

**Quantidade:** 607 PACOTE

**DESCRIÇÃO:** Colorau um condimento de cor avermelhada preparado a base de Urucum, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores. Devera partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Devera apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos, carunchos e de substâncias nocivas a saúde. Ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos. Ausência de qualquer aditivo e/ou coadjuvante de tecnologia/elaboração. Deve estar de acordo com a legislação vigente.

**EMBALAGEM:** Saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos gramas).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

---

### 37 - ORÉGANO PACOTE 200g

**Quantidade:** 610 PACOTES

DESCRIÇÃO: Folha do *Origanum vulgare* L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. O produto é designado "Orégano".

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs limpas e secas.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: folha ovulada seca; Cor: verde-pardacenta; Cheiro: próprio; Sabor: próprio.

EMBALAGEM: Filme de polipropileno bi-orientado, incolor, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade de 200(duzentos gramas).

---

---

### 38 - CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500g

**Quantidade:** 200 UNIDADES

DESCRIÇÃO: E o produto granulado obtido a partir da mistura de derivados de cacau (*Theobroma cacao* L.), massa de cacau, cacau e/ou manteiga de cacau, com outros ingredientes de cacau, contendo, no mínimo, 25% (g/100g) de sólidos totais de cacau conforme legislação vigente e isento de gordura vegetal.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: grânulos íntegros, homogêneos; Cor: marrom; Odor: característico Sabor: próprio.

EMBALAGEM: Primária: Opção 1: papel laminado, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos gramas) Opção 2: saco plástico, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos gramas). Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada.

---

---

### 39 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CAIXA 200g

**Quantidade:** 164 CAIXAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### 40 - CÔCO RALADO 250g

**Quantidade:** 556 PACOTES

---

### 41 - SAL REFINADO DE MESA IODADO

**Quantidade:** 2.284 UNIDADES

DESCRICAÇÃO: Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo de acordo com a Resolução RDC nº23 de 24 de abril de 2013.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino); EMBALAGEM: EMBALAGEM: Primária:Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termos soldado,com capacidade para 1kg (um quilograma).

Secundária: fardo plástico atóxico, incolor, termos soldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade com capacidade para 30 trinta (trinta) unidades primárias.

---

### 42 - CREME DE LEITE TRADICIONAL LATA 300g

**Quantidade:** 3.052 UNIDADES

COMPOSIÇÃO: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante, goma xantana, e estabilizantes fosfato dissodico e citrado de sódio.

EMBALAGEM: Primária: Lata fechada, inviolável com revestimento interno apropriado,com capacidade para 300 (trezentos gramas). Secundária: Caixa de papelão reforçado,com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada,com capacidade para 24 (vinte e quatro embalagens primárias).

---

### 43 - LEITE CONDENSADO LATA 395g

**Quantidade:** 1.892 UNIDADES

DESCRIÇÃO: É o produto preparado com leite, açúcar, e lactose a partir da condensação em produção industrial.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O leite condensado deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e de outros detritos. No preparo do leite condensado o leite correspondente deve ser integral. O açúcar em pregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. O leite condensado não pode ser adicionado de amidos e féculas estranhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: consistência: semi-líquida; cor: creme; odor: característico; sabor: doce.

EMBALAGEM: Primária: Lata fechada, inviolável com revestimento interno apropriado, com capacidade para 395 (trezentos e noventa e cinco gramas). Secundária: Caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 24 (vinte e quatro embalagens primárias).

---

### 44 - MARGARINA COM SAL

**Quantidade:** 1.510 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Produto em forma de emulsão plástica, principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleo vegetal líquido e intestificado, devendo conter leite.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá ser embalado de acordo com as normas técnicas aplicáveis do código Sanitário. Contendo 80% (oitenta por cento) de lípidos e até 62mg (sessenta e dois miligramas) de sódio em cada 100g (cem gramas) do produto.

EMBALAGEM: Primárias: Pote com capacidade para 1kg (um quilograma). Secundária: Caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) embalagens primárias.

---

### 45 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ml

**Quantidade:** 4.743 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Óleo de soja e o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida a temperatura de 25°C.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deverá ser obtido processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25°C; Cor: característico.

EMBALAGEM: Primária: PET-Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900ml (novecentos mililitros). Secundária: Caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 20 (vinte frascos).

---

### 46 - BATATA EM FLOCOS PACOTE 1kg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

**Quantidade:** 1.008 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Batata em flocos desidratado e um produto amiláceo extraído da batata.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** A batata em flocos deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matéria terrosa e parasitas, indicado para preparo instantâneo de purês, massas e como espessante para sopas, atendendo as condições gerais da legislação em vigor.

**EMBALAGEM:** Primária: Saco de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com capacidade para 1kg (um quilograma). Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) pacotes, 12 (doze) quilos.

---

### **47 - BATATA PALHA PACOTE 500g**

**Quantidade:** 230 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** E o produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita e óleo vegetal, isento de ácidos graxo trans.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.265, de 22/09/05). O óleo vegetal empregado para a fritura deve ser isento de ácidos graxos trans.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: flocos íntegros; textura: crocante; cor: amarelo natural; odor característico de batata palha frita; sabor: próprio de batata palha frita.

**EMBALAGEM:** Primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada.

---

### **48 - AZEITONA SEM CAROÇO BALDE 2kg**

**Quantidade:** 291 kg

**DESCRIÇÃO:** A azeitona e o fruto da oliveira (Óleo europeia), utilizada em conserva.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Azeitona em conserva, verde, sem caroço, fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho graúdo e coloração uniformes.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** cor: verde; odor: característico; sabor: próprio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

EMBALAGEM: Balde com 2kg (dois quilogramas).

---

### 49 - ERVILHA LATA 2kg

**Quantidade:** 107 LATAS

DESCRIÇÃO: produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidos imersas em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: próprio dos ingredientes; Cor: própria do produto; Odor: próprio dos ingredientes.

EMBALAGEM: lata fechada, inviolável com revestimento interno apropriado, com capacidade para 2kg (dois quilogramas) peso drenado.

---

### 50 - ERVILHA LATA 200g

**Quantidade:** 772 UNIDADES

DESCRIÇÃO: produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidos imersas em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: próprio dos ingredientes; Cor: própria do produto; Odor: próprio dos ingredientes.

EMBALAGEM: lata fechada, inviolável com revestimento interno apropriado, com capacidade para 200g (duzentos gramas)-peso drenado.

---

### 51 - MILHO VERDE CONSERVA 2 KG

**Quantidade:** 107 UNIDADES

DESCRIÇÃO: produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidos imersas em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: próprio dos ingredientes; Cor: própria do produto; Odor: próprio dos ingredientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

EMBALAGEM: lata fechada, inviolável com revestimento interno apropriado, com capacidade para 2kg (dois quilogramas). peso drenado.

---

### 52 - MILHO VERDE CONSERVA 200g

**Quantidade:** 822 LATAS

DESCRIÇÃO: Produto preparado com milho em grãos, envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura composto por água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, submetidos a adequado processamento tecnológico de esterilização comercial, em recipientes hermeticamente fechados.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O milho em conserva deveria ser preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. O milho deveria ser de tamanhos e formas regulares e ausência de unidades manchadas ou descoloridas. O acondicionamento das hortaliças em conserva deveria ser tal que os respectivos recipientes se apresentem convenientemente cheios e o produto, inclusive líquido de cobertura, ocupe no mínimo 90% da capacidade dos mesmos. Resolução n.13/77, da CNNPA/MS, item 7, subitem 7.1, publicada no DOU. Seção I, Parte I, em 15/07/77.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aspecto: próprio dos ingredientes; Cor: próprio dos produtos; Odor: próprio dos ingredientes; Resolução n.13/77, da C.N.N.P.A./MS, item 2.2, subitem 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 15/07/77.

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Resolução RDC n.12, de 02/10/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 9, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/10/01.

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Resolução n.13/77, da C.N.N.P.A./MS, item 5, subitem 5.1, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 15/07/77.

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS: Resolução n.04/88 de 24/11/88, CNS/MS, Tabela I, publicada no D.O.U. em 19/12/88. Resolução n.13/77, da C.N.N.P.A./MS, item 4.1, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 15/07/77.

EMBALAGEM: lata e tampa em folha de flandres, com revestimento apropriado, fechada, inviolável, com peso drenado de 200g (duzentos grammas).

---

### 53 - BISCOITO DOCE SABOR COCO 400g

**Quantidade:** 1.560 PACOTES

DESCRIÇÃO: Biscoito Doce sabor COCO Tipo Rosquinha Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, coco e outros ingredientes, sem recheio. O produto não deveria conter gordura trans e soja (extra-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

to, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja).

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não será tolerado o emprego de substancias aromatizantes e corantes em sua confecção.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: massa torrada sem recheio; textura: crocante; cor: própria odor: próprio do coco; sabor: próprio do coco.

**EMBALAGEM:** Primaria: Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas. Secundaria: Caixa de papelão reforçado que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada. Será tolerada a perda por quebra do produto de no máximo 5% do peso liquido do mesmo.

---

---

### 54 - BISCOITO DE MAISENA 400g

**Quantidade:** 1.850 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não devera conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja).

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não será tolerado o emprego de substancias aromatizantes e corantes em sua confecção. Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/07/78.8.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: massa torrada sem recheio; textura: crocante; cor: própria; odor: próprio do amido de milho; sabor: próprio do amido milho.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Resolução RDC n.12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo, grupo 10, item F, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.ç

**EMBALAGEM:** Primaria: Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com capacidade para 400g (quatrocentos gramas) com 3 (três) pacotes com aproximadamente 130 (cento e trinta) gramas cada. Secundaria: Caixa de papelão reforçado que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada com capacidade para ate 5 (cinco) quilos. Será tolerada a perda por quebra do produto de no máximo 5% do peso liquido do mesmo.

---

---

### 55 - BISCOITO DOCE COM LEITE 400g



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

**Quantidade:** 1.580 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Biscoito doce com leite e o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, leite integral, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto devera estar de acordo com a legislação vigente.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O biscoito doce com leite sem recheio devera ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, e/ou com caracteres organolepticos anormais. O produto devera ser preparado com farinha de trigo, leite integral, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. O produto não devera gordura trans conter soja (exceto lecitina de soja) nem quaisquer substancias corantes.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: massa torrada; Cor: própria; Odor: próprio; Sabor: próprio.

**EMBALAGEM:** Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para 400 (quatrocentos gramas com 3 (três) pacotes com aproximadamente 130 (cento e trinta) gramas cada. Será tolerada a perda por quebra do produto de no máximo 5% do peso liquido do mesmo.

---

---

### 56 - BISCOITO SALGADO 400g

**Quantidade:** 1.790 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Biscoito salgado e o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes. O produto devera estar de acordo com a legislação vigente.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O biscoito salgado sem recheio devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, e/ou com caracteres organolepticos anormais. O produto devera ser preparado com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. O produto não devera conter gordura trans e soja (exceto lecitina de soja) nem quaisquer substancias corantes.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: massa torrada; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio.

**EMBALAGEM:** Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas, com 3 (três) pacotes com aproximadamente 130 (cento e trinta) gramas cada. Será tolerada a perda por quebra do produto de no máximo 5% do peso liquido do mesmo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### 57 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g

**Quantidade:** 266 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Biscoito salgado integral e o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo e farinha de trigo integral ou farelo de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. O produto não deveser estar de acordo com a legislação vigente. O produto não deveser conter gordura trans e soja (exceto lecitina de soja) nem quaisquer substância corantes.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O biscoito salgado integral sem recheio deveser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, e/ou com caracteres organolepticos anormais.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: massa torrada; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio.

**EMBALAGEM:** Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas, com 3 (três) pacotes com aproximadamente 130 (cento e trinta) gramas cada. Será tolerada a perda por quebra do produto de no Maximo 5% do peso liquido do mesmo.

---

### 58 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g

**Quantidade:** 1.173 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de em pasto, amassamento mecânico e cortado no formato espaguete.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deveser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente. O macarrão, ao ser colocado na água, não deveser turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.

**EMBALAGEM:** Primaria: saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundaria: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso liquido de 5 (cinco) quilogramas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### 59 - MACARRÃO PARAFUSO 500g

**Quantidade:** 4.608 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido da farinha de trigo especial (*triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e cortado no formato parafuso.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deveser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente. O macarrão, ao ser colocado na água, não deveser turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.

**EMBALAGEM:** Primária: saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 5 (cinco) quilogramas.

---

### 60 - MACARRÃO ARGOLINHA 500g

**Quantidade:** 590 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de em pasto, amassamento mecânico e cortado no formato argolinha.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deveser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente. O macarrão, ao ser colocado na água, não deveser turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.

**EMBALAGEM:** Primária: Saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: Saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 5 (cinco) quilogramas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### 61 - MACARRÃO CONCHA 500g

**Quantidade:** 560 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum* L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de em pasta, amassamento mecânico e cortado no formato concha.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deveser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente. O macarrão, ao ser colocado na água, não deveser turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.

**EMBALAGEM:** Primária: saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 5 (cinco) quilogramas.

---

### 62 - FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM 250g

**Quantidade:** 580 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Aspecto: próprio; Cor: própria; Cheiro: próprio; Sabor: próprio.

**CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS:** Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na legislação vigente.

**PESO UNITÁRIO DO PRODUTO:** Cada embalagem de fermento químico deveser conter 250 (duzentos e cinquenta) gramas de produto.

**EMBALAGEM:** Primária: Opção 1: recipiente de polietileno atóxico com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Opção 2: recipiente de papel multifoliado, resistente, colado ou fechado hermeticamente fechada, com 250 (duzentos e cinquenta) gramas.

---

### 63 - MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM 1kg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**Quantidade:** 252 kg

Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, sal e aroma natural de chocolate ou morango ou baunilha.

---

---

### 64 - SAGU EMBALAGEM 500G

**Quantidade:** 730 UNIDADES

Açúcar, sagu de mandioca, amido, acidulante, ácido fumarico, aromatizante e corante bordeaux, e amarelo crepúsculo, não contem glúten. |

---

---

### 65 - GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS PACOTE 1kg

**Quantidade:** 891 kg

COMPOSIÇÃO: Açúcar, gelatina, ácido fumarico, sal, aromatizantes e corantes artificiais.

EMBALAGEM: Saco em polietileno metalizado, atóxico e resistente, com capacidade para 1kg.

---

---

### 66- OVOS BRANCO EXTRA EMBALAGEM COM 12 UNID.

**Quantidade:** 8.280 UNIDADES

Casca limpa e intacta e isenta de rachaduras.

---

---

### 67 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 300g

**Quantidade:** 13 LATAS

Lata de 300g instantâneo leite desnatado, carbonato de cálcio, pirofosfato de ferro e vitaminas, não contem glúten.

---

---

### 68 - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET LATA 210g

**Quantidade:** 14 POTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

**DESCRIÇÃO:** alimento dietético isenta de açúcar, aprovado pela Sociedade Brasileira de Diabetes.

**COMPOSIÇÃO:** Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorantes artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiiumec-tante, dióxido de silício.

**EMBALAGEM:** LATA FECHADA INVOLÁVEL COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, COM CAPACIDADE PARA 210 GRAMAS.

---

### 69 - ADOÇANTE NATURAL LIQUIDO 100ml

**Quantidade:** 26 UNIDADES

**DESCRIÇÃO:** Adoçante natural liquido e um produto constituído a partir de aduclorantes natu-ral,substancia responsável pelo sabor doce, acondicionado de modo a assegurar sua proteção, não devendo os materiais empregados interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade.

**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução RDC n 271/05, da ANVISA; Portaria n29/98, da ANVISA; Reso-lução RDC n 12/01, da ANVISA. Decreto n 55.871/65; Resolução RDC n259/02, da ANVISA. Re-solução RDC n 360/03, da ANVISA.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O produto devera ser 100% natural, sem adição de açúcar, elabo-rado com stevio sideo, adoçante extraído das folhas de Stevia, isento de qualquer componente artificial, podendo ser submetidos a altas temperaturas, sem alterar a doçura, processado, emba-lado, armazenado, transportado e conservado em condições que não desenvolvam e ou agre-guem sustância físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** Cor: incolor; Sabor e Amora: doce, não amargo; Con-sistência: liquida.

**EMBALAGEM:** PVC atóxico, com fechamentos que garanta a vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual devera apresentar conteúdo liquido de 100(cem) mililitros.

---

### 70- BOLACHA DIET

**Quantidade:** 80 PACOTES

Waffer, sabores variados, gordura vegetal hidrogenada, lactitol (INS966) maltodextrina, farinha de trigo enriquecida (com ferro e acido fólico), soro de leite em pó, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio) estabilizante lecitina de soja, acidulante acido cítrico, corante natural de cochonilha, aromatizante e edulcorante artificial, sucralose (marca splenda) um adoçante não nu-trutivo (INS955) contem glutem. aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos e pacote com 115gr.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

---

---

### **71 - FLOCOS DE MILHO SEM AÇUCAR**

**Quantidade:** 147 PACOTES

**DESCRIÇÃO:** Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, cozidos, prensados e posteriormente secos, livre de seu tegumento, laminado e tostado, devendo conter em sua formulação: extrato de malte, sal, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, isento de açúcar de qualquer espécie.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Os flocos de milho sem açúcar deverão ser preparados com matérias primas são limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, no podendo ser utilizadas no seu preparo, substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Resolução RDC n.263, de 22 de setembro de 2005.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:** aparência: flocos; cor: marrom-dourado, recobertos por leve crosta branca; odor: característico.

**CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:** Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/16, item 4, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Resolução RDC n.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 10, item I, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

**CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Resolução 12/78 da C.N.N.P.A./MS, NTE 12/16, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

**EMBALAGEM:** Saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, com capacidade de 150 a 300 gramas.

---

---

### **72 - GELATINAS DIET EM PO SABORES VARIADOS 12g**

**Quantidade:** 40 UNIDADES

**Ingredientes:** gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas (C, A, D) zinco, selênio, acidulante, ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio e aspartame, aromatizantes e corantes tartazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo

---

---

### **73 - GROSELHA DIET EMBALAGEM 900ML**

**Quantidade:** 20 UNIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

DESCRIÇÃO: Alimento dietético isento de açúcar. Aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos.

EMBALAGEM: Frasco com 900ml (novecentos mililitros)

---

### 74 - MARGARINA LIGHT 500g

**Quantidade:** 48 POTES

Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e esterificados, sal, vitamina A, esterilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol, com ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma

---

### 75 - MISTURA PARA PUDIM EM PÓ DIET SABORES VARIADOS 25g

**Quantidade:** 26 PACOTES

DESCRIÇÃO: Mistura para o preparo de pudim diet, alimento dietético isento de açúcar, aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos. Nos sabores baunilha e chocolate.

EMBALAGEM: Pacote de 25 g (vinte e cinco gramas). Não contém glúten, pacote de 25g

---

### 76 - REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES DIET 1KG

**Quantidade:** 80 PACOTES

DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de refresco diet, Bebida dietética, isento de açúcar. Aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos.

COMPOSIÇÃO: Maltodextrina, polpa de maracujá desidratada (1%), acidulante ácido cítrico, anti-umectante fosfato tricalcico, regulador de acidez citrato de sódio, edulcorantes artificiais (por 100ml), aspartame 37,4 mg e acesulfame K:41 mg, aromatizante artificial de maracujá, corante inorgânico dióxido de silício, estabilizante carboximetilcelulose e goma xantana e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo). NÃO CONTEM GLÚTEN.

EMBALAGEM: Pacote 8g (oito gramas a 10g (dez gramas)).

---

### 77 - MISTURA PARA BOLO EM PÓ SABORES VARIADOS 5 kg

**Quantidade:** 187 PACOTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de bolo nos sabores chocolate, cenoura, baunilha, fubá, laranja e neutro.

EMBALAGEM: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e horizontal com capacidade para 5 (cinco) quilogramas rotulado de acordo com a legislação vigente.

---

### 78 - BARRA DE CEREAL DIET

**Quantidade:** 67 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Barra de cereal sem açúcar. Aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos.

EMBALAGEM: Primária: Polipropileno laminado, resistente, termos soldado, acondicionada em embalagens individuais com peso líquido entre 19(dezenove) a 25 (vinte e cinco) gramas cada. Secundária: caixa de embarque de papelão ondulado, contendo 6 displays com 24 unidades.

---

### 79 - BARRA DE CEREAL

**Quantidade:** 2.000 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Barra de cereal nos sabores banana e castanha.

EMBALAGEM: Polipropileno laminado, resistente, termos soldado, acondicionada em embalagens individuais com peso líquido entre 19(dezenove) a 25(vinte e cinco) gramas cada.

---

### 80 - BARRA DE CEREAL COM CHOCOLATE

**Quantidade:** 2.000 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Barra de cereal nos sabores banana com chocolate, castanha com chocolate e trufa.

EMBALAGEM: polipropileno laminado, resistente, termos soldado, acondicionada em embalagens individuais com peso líquido entre 19(dezenove) a 25(vinte e cinco) gramas cada.

---

### 81 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS

**Quantidade:** 1840 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Suco concentrado de frutas, com alta teor de polpa, sem acréscimo de açúcar.

RENDIMENTO MÍNIMO: 5 litros

EMBALAGEM: Primária: Frasco com 500(quinhetos) mililitros. Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. Opção 2: fardo plástico atóxico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

co, incolor, termossoldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade contendo 27 (vinte e sete) embalagens primárias.

### 82 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA

**Quantidade:** 1.067 FR.

**DESCRIÇÃO:** Suco tropical de maracujá com 100% de polpa de fruta, sem adição de açúcar, sem corantes e sem aromas.

**RENDIMENTO:** Mínimo de 15 (quinze) litros; 1 (um) litro do produto para 14 (quatorze) litros de água.  
**EMBALAGEM:** Primária: Frasco tipo garrafa Pet com capacidade para 1 (um) litro. Secundária: Pacote contendo 6 (seis) garrafas envolto em filme plástico termo contrátil.

### 83 - SUCO CONCENTRADO DE GOIABA

**Quantidade:** 1.067 FR.

**DESCRIÇÃO:** Suco tropical de goiaba com no mínimo 75% de polpa da fruta, sem adição de açúcar, sem corantes e sem aromas.

**RENDIMENTO:** Mínimo de 5 (cinco) litros; 1 (um) litro do produto para 4 (quatro) litros de água.  
**EMBALAGEM:** Primária: Frasco tipo garrafa Pet com capacidade para 1 (um) litro. Secundária: Pacote contendo 6 (seis) garrafas envolto em filme plástico termo contrátil.

### 84 – LEITE INTEGRAL UHT

**Quantidade:** 6.700 LITROS

**DESCRIÇÃO:** Leite integral UHT Integral, caixinha de 1 litro longa vida, cor branco leitoso, com aspecto líquido homogêneo, com odor característico, sabor suave.

### 85 – BEBIDA DE SOJA

**Quantidade:** 600 LITROS

**DESCRIÇÃO:** Bebida de soja sabor original, 0% de lactose e 0% de colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D e E, ácido fólico, Caixa de 1 litro longa vida.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**ALESSANDRA WIEBECK CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação

**ROGÉRIO APARECIDO RAMPO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELISABETE PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cordeirópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação <sup>1</sup> :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

<sup>1</sup> Nacionalidade, estado civil e profissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Quant.	UN.	PREÇO (R\$)	
				Unit.	Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ	11.052	PCT		
2.	ACHOCOLATADO PRONTO P/ BEBER UHT	38.666	UNID		
3.	BEBIDA LÁCTEA	1.776	PCT		
4.	MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA SEM AÇÚCAR	64	PCT		
5.	REFRESCO EM PÓ	487	PCT		
6.	SUCO DE FRUTA PRONTO P/ BEBER UHT	2.667	UNID		
7.	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ	533	FR		
8.	GROSELHA	867	UNID		
9.	CHÁ MATE	204	CX		
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	373	PCT		
11.	ARROZ – LONGO FINO - TIPO 1	6.878	PCT		
12.	FARINHA DE MANDIOCA	640	PCT		
13.	FARINHA DE MILHO	919	PCT		
14.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	1.508	PCT		
15.	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1	14.336	UNID		
16.	FEIJÃO PRETO	1.680	PCT		
17.	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS	2.040	PCT		
18.	FUBÁ MIMOSO	1.892	UNID		
19.	AMENDOIM TIPO 2	210	UNID		
20.	AMIDO DE MILHO	137	CX		
21.	MILHO DE PIPOCA	566	PCT		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

22.	CANJICA	310	UNID		
23.	FARINHA LÁCTEA	243	LTA		
24.	FARINHA VITAMINADA DE ARROZ	113	PCT		
25.	FARINHA VITAMINADA DE MILHO	200	LTA		
26.	FEIJÃO SOJA	466	KG		
27.	EXTRATO DE TOMATE – 4100g	1.053	LTA		
28.	EXTRATO DE TOMATE – 340g	1.460	UNID		
29.	LEITE DE COCO	650	UNID		
30.	MAIONESE EM POTE	3.430	UNID		
31.	MOLHO DE TOMATE SACHE	3.060	UNID		
32.	EXTRATO DE SOJA	26	PCT		
33.	VINAGRE DE VINHO BRANCO	1.748	UNID		
34.	CANELA EM CASCA	140	UNID		
35.	CANELA EM PÓ	150	UNID		
36.	COLORAU	607	KG		
37.	ORÉGANO	610	PCT		
38.	CHOCOLATE GRANULADO	200	UNID		
39.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CAIXA 200g	164	CX		
40.	COCO RALADO PACOTE 250g	556	PCT		
41.	SAL REFINADO DE MESA IODADO	2.284	UNID		
42.	CREME DE LEITE	3.052	UNID		
43.	LEITE CONDENSADO	1.892	UNID		
44.	MARGARINA COM SAL	1.510	UNID		
45.	ÓLEO DE SOJA REFINADO	4.743	UNID		
46.	BATATA EM FLOCOS	1.008	PCT		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

47.	BATATA PALHA	230	UNID		
48.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	291	KG		
49.	ERVILHA EM CONSERVA – 2kg	107	LTA		
50.	ERVILHA EM CONSERVA – 200g	772	UNID		
51.	MILHO VERDE EM CONSERVA – 2kg	107	UNID		
52.	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200g	822	LTA		
53.	BISCOITO DOCE SABOR COCO	1.560	PCT		
54.	BISCOITO MAISENA	1.850	PCT		
55.	BISCOITO DOCE DE LEITE	1.580	PCT		
56.	BISCOITO SALGADO	1.790	PCT		
57.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	266	PCT		
58.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	1.173	PCT		
59.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	4.608	PCT		
60.	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA	590	PCT		
61.	MACARRÃO TIPO CONCHA	560	PCT		
62.	FERMENTO EM PÓ	580	UNID		
63.	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM	252	KG		
64.	SAGU	730	UNID		
65.	GELATINA EM PÓ	891	KG		
66.	OVOS BRANCOS EXTRA	8.280	UNID		
67.	LEITE EM PÓ DESNATADO	13	LTA		
68.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	14	POT		
69.	ADOÇANTE NATURAL LÍQUIDO	26	UNID		
70.	BOLACHA DIET	80	PCT		
71.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR	147	PCT		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

72.	GELATINA EM PÓ DIET	40	UNID		
73.	GROSELHA DIET	20	UNID		
74.	MARGARINA LIGHT	48	POT		
75.	MISTURA P/ O PREPARO DE PUDIM DIET	26	PCT		
76.	REFRESCO EM PÓ DIET	80	PCT		
77.	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO 5KG	187	PCT		
78.	BARRA DE CERAL DIET	67	UNID		
79.	BARRA DE CEREAL	2.000	UNID		
80.	BARRA DE CEREAL COM CHOCOLATE	2.000	UNID		
81.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	1.840	UNID		
82.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	1.067	FR		
83.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	1.067	FR		
84.	LEITE INTEGRAL UHT	6.700	UNID		
85.	BEBIDA DE SOJA	600	LT		
<b>PREÇO GLOBAL</b>					
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>					
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>				<b>Conforme Edital</b>	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>				<b>Conforme Edital</b>	

<b>MARCA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Validade</b>
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ		
2.	ACHOCOLATADO PRONTO P/ BEBER UHT		
3.	BEBIDA LÁCTEA		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.	MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA SEM AÇÚ-CAR		
5.	REFRESCO EM PÓ		
6.	SUCO DE FRUTA PRONTO P/ BEBER UHT		
7.	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ		
8.	GROSELHA		
9.	CHÁ MATE		
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO		
11.	ARROZ – LONGO FINO - TIPO 1		
12.	FARINHA DE MANDIOCA		
13.	FARINHA DE MILHO		
14.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
15.	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1		
16.	FEIJÃO PRETO		
17.	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS		
18.	FUBÁ MIMOSO		
19.	AMENDOIM TIPO 2		
20.	AMIDO DE MILHO		
21.	MILHO DE PIPOCA		
22.	CANJICA		
23.	FARINHA LÁCTEA		
	FARINHA VITAMINADA DE ARROZ		
25.	FARINHA VITAMINADA DE MILHO		
26.	FEIJÃO SOJA		
27.	EXTRATO DE TOMATE – 4100g		
28.	EXTRATO DE TOMATE – 310g		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

29.	LEITE DE COCO		
30.	MAIONESE EM POTE		
31.	MOLHO DE TOMATE SACHE		
32.	EXTRATO DE SOJA		
33.	VINAGRE DE VINHO BRANCO		
34.	CANELA EM CASCA		
35.	CANELA EM PÓ		
36.	COLORAU		
37.	ORÉGANO		
38.	CHOCOLATE GRANULADO		
39.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CAIXA 200g		
40.	COCO RALADO PACOTE 250g		
41.	SAL REFINADO DE MESA IODADO		
42.	CREME DE LEITE		
43.	LEITE CONDENSADO		
44.	MARGARINA COM SAL		
45.	ÓLEO DE SOJA REFINADO		
46.	BATATA EM FLOCOS		
47.	BATATA PALHA		
48.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO		
49.	ERVILHA EM CONSERVA – 2kg		
50.	ERVILHA EM CONSERVA – 200g		
51.	MILHO VERDE EM CONSERVA – 2kg		
52.	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200g		
53.	BISCOITO DOCE SABOR COCO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

54.	BISCOITO MAISENA		
55.	BISCOITO DOCE DE LEITE		
56.	BISCOITO SALGADO		
57.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL		
58.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		
59.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO		
60.	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA		
61.	MACARRÃO TIPO CONCHA		
62.	FERMENTO EM PÓ		
63.	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM		
64.	SAGU		
65.	GELATINA EM PÓ		
66.	OVOS BRANCOS EXTRA		
67.	LEITE EM PÓ DESNATADO		
68.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET		
69.	ADOÇANTE NATURAL LÍQUIDO		
70.	BOLACHA DIET		
71.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR		
72.	GELATINA EM PÓ DIET		
73.	GROSELHA DIET		
74.	MARGARINA LIGHT		
75.	MISTURA P/ O PREPARO DE PUDIM DIET		
76.	REFRESCO EM PÓ DIET		
77.	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO 5KG		
78.	BARRA DE CERAL DIET		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

79.	BARRA DE CEREAL		
80.	BARRA DE CEREAL COM CHOCOLATE		
81.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS		
82.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ		
83.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA		
84.	LEITE INTEGRAL UHT		
85.	BEBIDA DE SOJA		

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cordeirópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(*razão social*), interessada em  
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DE-  
CLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da  
pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se  
refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cordeirópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação:** Pregão nº 67/2015

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 67/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1. Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis diversos.

### CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

### CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do mobiliário urbano e a instalação, cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 67/2015**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 67/2015**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente.

### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 67/2015**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis\_\_, de \_\_\_\_\_de 2015.

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, SP**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_